



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.933, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), de acordo com o §4º do Art. 4º e inc. I do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA				
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND				
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	02.100.0000	1.300,00		
	TOTAL		1.300,00		368

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de outubro de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.934, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil, cem reais), de acordo com §4º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades			
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	06.100.0000	46.100,00	86
		TOTAL	46.100,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de outubro de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº14) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), as 18h00 no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco – Osasco, em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 18h30, sendo observado a ausência da 2ª secretária Srª. Leda Bitencurtt, (Sociedade Civil-justificada por requerimento) e do conselheiro Sr. Thiago Machado Montes (Sociedade Civil-justificada por requerimento), o Sr. Presidente, Eduardo Silva, solicitou à Secretária Executiva, Márcia Silva, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado **quórum suficiente para o início dos trabalhos** com os seguintes **Conselheiros suplentes representando seus titulares:** Renata Braga Campos Dias e Ana Paula Loureiro. **Presentes – Conselheiros Titulares:** Eduardo Silva (**Presidente**), Aparecido Amorina, Izaura Aparecida Silva, Ricardo Silva, Rodolfo Alberto da Silva, Eduardo Ferreira Guimarães, Rafaela Aparecida Araújo, Jair César Alves de Queiroz. **Conselheiros suplentes:** Glayton Hipólito de Carvalho, Cristiane Ferreira, Elaine Bezerra da Silva. **Presentes também:** Márcia Silva (**Secretária Executiva – CMAS**) e Beatriz Dionísio (**Provimento Efetivo - CMAS**). **Convidados:** Eliane Santos (**AMAMOS**), Joseneide de O. (**Inovar Solução Sustentável**), Maria de Fátima (**Inovar Solução Sustentável**), Edilene C. Souza (**AMAMOS**), Adriano Souza (**Inovar Solução Sustentável**), Fernanda Oliveira (**Inovar Solução Sustentável**), Sérgio Rocha (**Da ponte para cá**), Cicera da Silva (**Kolping**), Fábio G. (**FBFB**), Adriana Moreira (**FBFB**), José Arcanjo (**KARAN**), Eliane Pereira (**Obra Social Nossa Senhora Aparecida**), José Nunes (**Anjos da Guarda**), Bispa Sueli Nunes (**Anjos da Guarda**), André Luiz (**Anjos da Guarda**), Wesley Santos (**veracidade**), Daniel Messias (**Comunidade Impacto**), Andréia (**Inovação Social**), Elaine Ribeiro (**ER**), Antônio Carlos (**ER**), Cintia Mendes (**CGM**), Elizandra Brito (**CGM**), Sylvania Oliveira (**Pira Vivo**), Luiz Barros (**Missão Urbana**), Priscila Barros (**Missão Urbana**), Orácio S. (**Projeto Vida**), Leandro Mauricio (**Projeto Vida**), Jhonata Souza (**Instituto Eclésia**), Aline Almeida (**Instituto Eclésia**), Adriana Veiga (**Instituto Eclésia**), Francisco Ricardo (**IDM**), Ierilson Cerqueira (**ICCI**), Jane A. Jesus (**Instituto Kuaile**), Julia Tomaz (**Sundin**), José Amorim (**Kaifa**), Silvia Biondo (**Pró – Família**), Carlos Ferreira, Keila Cristina (**AJS Assessoria**), Érica Guadagno (**Cristo Rei**), Ana Paulo Viana (**AUDAX**), Antonio Dantas (**AUDAX**), Maria Rosalina Rosa (Vozes da Capela), Carol Cerqueira (**ICCI**), Danilo A. Silva (**Novo Caminhar**), Marcelo Oliveira Santos (**ESPRO**), Wagner C. Santana (**Kolping Brasil**), Leandro Pires (**ESPRO**), Mariângela L. Araujo (**Instituto KARAN**), Giovanna Occhinzzo (**Kolping Brasil**), Ednilson P. Silva (Mão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Amiga), Wellington Santos (**Mão Amiga**), Elisabeth M. S. Mourão (**Lar Jesus**), Ana Mercedes Mendes (**Lar Madre Benedita**), Rodrigo Conter (**Associação DOAR**), Maria Aparecida S. (**Associação DOAR**), Renata Alves (**Associação DOAR**), Sandra Regina Pelitol (**Associação DOAR**), Michele Fernandes dos Santos (**FBFB**), Maria Teresa Molento Moraes (**FBFB**), Marilu de Paulo N. Silva (**ACIMO**), Hamilton Galvão Araujo (**CAIFA**), Ademir Isaias da Silva (**SSFCO**), Marcia Eugenio Garcia (**Instituto KARAN**), Lilian Cristina de Souza (**SSFCO**), Gledson Bossan (**Pira Vivo**), Orlando de Oliveira (**Pira Vivo**), Bruna T. Galhardo (**Gostas de Amor**), Wagner Galhardo (**Gotas de Amor**), Pamella Veruska (**Instituto ABDA**), Paulo Lourenço (**Kolping São José**), Maria Lucia S. Santos (**CARISMA**), Cedeck Sylvain (**Amigos da Esperança**), Clifford Jonas (**Amigos da Esperança**), José Roberto Sena Santos (**Amigos da Esperança**), Ana Paula Medeiros Lima (**AAMEEP**), Paulo Roberto Carvalho (**Rede Cidadã**), Juscileide O. M. Gonçalves (**Verbo Amar**), Sergio Ventura (**Verbo Amar**), Marcia Ferrari (**IMF**), Reginaldo da Saude Raimundo (**IMF**), Renata Carvalho de Oliveira Silva (**ADRA**), Beatriz Lima (**Pró Lar**), Rodrigo Lima (**Pró Lar**), Diego da Silva Ferreira (**FIA**), Gilberto Guerra (**FIA**), Adriana Peres (**IRMA**), Alexandra (**IRMA**), Sidnei A. Carvalho (**Instituto KARAN**), Katia Gonçalves (**Comunidade Kolping California**), Gustavo Ferranti Teixeira (**AUDAX**), Marina Cardoso Santos (**Associação Grupo do Bem**), Daiane Araujo Martins (**Grupo do Bem**), Antonio Carlos Maito (**FBFB**), Alexandre Ferreira da Silva (**FBFB**), Bernadete Roncoli (**Centro Bem me quer**), Lais Roncoli (**Centro Bem me Quer**), Tulay Craydanoglu D. Cruz (**Centro Bem me Quer**), Elias José dos Santos (**Instituto ABDA**), Simone Figueiredo (**CAOR**), Maninha M. O. Lopes (**1º G. Brao**), Elizabeth Avelino da Silva (**AMP**), José Luiz Reco Basga (**AMP**), Roberto Hipólito Leal (**Um Novo Tempo**), Tiago F dos Santos (**Um Novo Tempo**), Diogo dos Santos (**INDESO**), Rosely Aparecida de Moraes (**Instituto Inovação Social**), Kelly Mormann Damião (**Projeto Produto da Vila**), Marcelo Rios da Cunha (**JUCO**), Maria Judite S. Rosa (**ACM**), Jean Bueno (**Instituto Atos de Amor pela Vida**), Israel dos Santos (**Instituto Atos de Amor pela Vida**), Hilda Aparecida da Silva (**Anjos da guarda**), Miriam (**Lar Bussocaba**), Paulo Roberto (**Ser Especial**), Gabriela Senat (**Ser Especial**), Cutódio Neto (**CAIFA**), Mario Romulo dos Santos (**Associação COMETAL**), Paulo William (**Kolping California**), Gilberto C. L. da Silva (**Instituto Impacto**), Neide de Souza (**CAIFA**), Arlete H. Barbosa (**Terra Nossa**), Waldecir Zechetto (**Lar Madre**), Gilma Ramos (**Associação Camila**), Elza Hiero (**Anoscar**), Conceição Ferreira Hipólito (**Anoscar**), Adelaide M. Mariano (**GOAS**), Nadson Orélio Vicente (**GOAS**), Alexandre Santos (**Instituto Missão Urbana**), Tony Silva (**Assessor do Vereador Fabio Chirinha**), Erich H. Martins (**IDM**), Sheila Marcondes (**ABRAAC**). O Sr. Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e solicitou ao 1º Secretário, Ricardo Silva, que fizesse a leitura da convocação da presente reunião e após o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da reunião anterior, que seria somente para registro de leitura pois a mesma já havia sido aprovada por meio da plataforma Google Meet anteriormente. Realizada a leitura da



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



convocação e da Ata nº13, o Sr. Presidente inicia o assunto da pauta única. **1º - Repasse de recurso estadual fundo a fundo, conforme Deliberação do CONSEAS N°43/2023.** Sr. Presidente, solicita que o Sr. Glayton Hipólito (conselheiro suplente) que fez uma breve explicação sobre o assunto referente a pauta citada e apresentou as normativas referente a questão dos benefícios eventuais citando a resolução do CMAS nº 30. Após a explicação, Sr. Presidente abre inscrições para discussões sobre a matéria. Não havendo inscritos, Sr. Presidente colocou em votação e solicita à Secretária Executiva, Marcia Silva, que faça a votação de forma nominal. O aceite do Repasse de Recursos Estaduais Fundo a Fundo, conforme Deliberação do CONSEAS N°43/2023 foi aprovado por 10 votos a favor. Sr. Presidente passa para próximo item da pauta da reunião, **2º - Apresentação das Organizações Sociais que solicitaram suas “manutenções de inscrição no CMAS”.** O Sr. Presidente falou sobre a importância da presença dos representantes das organizações nas reuniões do CMAS e apresentou as organizações que solicitaram **manutenções de inscrições**: Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco – ACIMO, Organização Não Governamental "Vozes da Capela" ONG, ABRAAC, Assistência Vicentina Imaculada Conceição - LAR BUSSOCABA, Associação Atlética Vila Izabel, Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR, Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM, Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma, Associação De Atendimento Multiprofissional E Ensino Especial Profissionalizante – AAMEEP, Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais – ADIANTE, Associação Pestalozzi Osasco, Associação PROJOV - Programa Rotário para Jovens, Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes – AMAMOS, Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis – CAIFA, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA, Centro Promocional Cristo Rei - C.P.C.R., Comunidade Impacto, Comunidade Kolping da Vila São José, Instituto Caminhos Contra Injustiça, Instituto Ellus, Instituto Sophia Vercelli, Lar "Jesus Entre as Crianças", Obra Social Nossa Senhora Aparecida, Instituto de Recuperação Missão Amor - I.R.M.A, Organizações que solicitaram **manutenções de inscrições de Programas ou projetos**: Instituto Inovação Social, Pró Família, Associação Mantenedora de mães especiais-AMME, Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – IMA, Pia Sociedade de São Paulo - PAULUS Projeto de olho no Futuro, Instituto Impacto, Lar Madre Benedita, Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, Juventude Cívica de Osasco – JUCO e Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA. Após a apresentação dos nomes das Organizações, Sr. Presidente abre inscrições para discussões sobre a matéria. Não havendo inscritos, Sr. Presidente colocou em votação e solicita à Secretária Executiva, Marcia Silva, que faça a votação de forma nominal. Os pedidos de **manutenções de inscrição** no CMAS foram aprovados por 9 votos a favor e 1 abstenção, Sr. Jair (representante da sociedade civil / usuários). Sr. Presidente passa para



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



próximo item da pauta da reunião, **3º - Apresentação das Organizações Sociais que solicitaram “novas inscrições no CMAS”** O Sr. Presidente apresentou os nomes das novas Organizações que entraram com **solicitação de inscrição Entidade / Serviço** no CMAS para o ano de 2023 / 2024: Projeto Lar, Associação Memorial Paulista – AMP, Associação Veracidade – PIRA VIVO, Bombeiros Mirim, Instituto De Desenvolvimento Social De Osasco – INDESO, Instituto Eclésia Moviment, Instituto Inovar Solução Sustentável, Instituto missão urbana, Karan Instituto, Kolping Califórnia, Projeto Vida, Associação FBFB Fazer bem faz bem, Mão Amiga, Ser especial, Instituto Kuáile, Associação dos surdos, AME - Associação de mães pela Educação e Verbo Amar. Com **solicitação de inscrição Programas ou projetos:** Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, Associação terra é nossa, Associação dos moradores do jardim platina, Associação Solidaria cruz azul de Osasco, Centro bem me quer, GOAS, Gotas de amor, Ilha da madeira, Instituto ABDA, Instituto um novo tempo, Projeto Produto da Vila, Rede cidadã, F. I. A. Força, Inteligência e ação, Sete De Setembro Futebol Clube, Um Ato De Amor Pela Vida, Doar, Novo Caminhar, Instituto Márcia Ferrari e Kolping Brasil. Sr. Presidente esclareceu que referente a Obra Kolping do Brasil, as tratativas sobre a situação da solicitação de inscrição da mesma foram feitas pela manhã. Sr. Presidente abre inscrições para discussões sobre a matéria. Não havendo inscritos, Sr. Presidente colocou em votação e solicita à Secretária Executiva, Marcia Silva, que faça a votação de forma nominal. Os pedidos de novas inscrições no CMAS foram aprovados por 10 votos a favor. Sr. Presidente aproveitou o momento para parabenizar a equipe do CMAS Osasco: Pamela Martinez (Provimento Efetivo), Bruna Reis (Provimento Efetivo), Jenefer Silva (Provimento Efetivo), Beatriz Di Flavio (Provimento Efetivo), Elaine (estagiaria) e Marcia Siva (Secretaria Executiva), bem como também os incentivos e o apoio dos Srs. Secretário da Pasta José Carlo Vido e do Secretário Adjunto Daniel Matias. Neste momento Sr. Presidente convida o Sr. Secretário, José Carlos Vido a dar uma palavra a plenária, o Sr. Secretario com a palavra fez uma breve fala de agradecimento e parabenizou as novas Organizações e as Organizações de manutenções, também parabenizou a equipe do CMAS. Após a fala do Sr. Secretário, Sr. Presidente passa para próximo item da pauta da reunião **4º Capacitação ao Terceiro Setor – “Como firmar parceria com o Poder Público Municipal”** Sr. Presidente, neste momento, apresenta a equipe do setor de Gerencia de Parcerias da SAS, (Karla, Camila, Lucas e Rosangela) e a Srta. Dayane do Departamento Gestão do SUAS, da equipe de Controladoria do Geral do Município onde faz menção da controladora geral Sra. Cintia, sub controladora Sra. Elisandra apresenta também Sra Elaine Ribeiro e Sr. Antônio da empresa ER Consultoria. Feita as apresentações Sr. Presidente solicita a gerente de parcerias a Sra. Karla Poli para dar sequência na capacitação. Após a fala, a equipe do setor de Parcerias e Departamento de Controladoria agradecem ao convite do CMAS para realizarem a presente capacitação também agradecendo a presença de todos devolvendo a palavra ao Sr.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Presidente. Sr. Presidente passa para os **Informes: 1.** Apresenta a carta de solicitação de Renúncia do Sr. Marcelo Soares Vilhanueva a Secretaria Executava do CMAS. **2.** Sr. Presidente informa a sociedade civil presente que haverá uma convocação da sociedade civil para eleição para o cargo de vice-presidente tendo em vista como já anunciado na reunião anterior a renúncia da Sra. Deborah. Finalizando os trabalhos, Sr. Presidente agradeceu a ilustríssima participação da Sociedade Civil presente que se apresentou nessa reunião com um número extremamente expressivo com o número de mais de 100 Organizações. Ressalta que este é um momento histórico para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco e agradece a indicação que lhe foi conferida pelo prefeito municipal Rogério Lins e pelo Secretário de Assistência Social José Carlo Vido e que se sente honrado e emocionado por presidir este ilustre conselho. Agradece a todos os senhores (as) conselheiros (as) presentes e deu por encerrado os trabalhos as 20:49hs e eu, eu Ricardo Silva (**1º Secretário**), com o auxílio da Beatriz Dionísio (**Provimento Efetivo - CMAS**) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Ricardo Silva
1º secretário

Marcia Silva
Secretária Executiva CMAS

Eduardo Silva
Presidente

ATOS DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 22038/2021**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em reforma, readequação e melhorias da Arena Santa Maria, Rua Eugênio Pacelli, Santa Maria - Osasco.

AP Nº 256/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 930/932, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 001/2023, para elaboração de projetos executivos e reforma do Campo Santa Maria, localizada na Av. Victor Civita, alt.nº 3.125 – Santa Maria – Osasco-SP, à licitante CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.907.117/0001-01, pelo valor total geral com BDI de R\$ 2.799.492,57 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), por 08 (oito) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de outubro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****18.10.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA Nº 3153/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PEDRO NERY SANTANA, RG. 15.598.232-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3154/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AUGUSTO HIDEATO CIMINO TAKEDA, RG. 22.609.391-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FASE INTERNA**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3155/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHEL DE CAMARGO CRÊ, RG. 26.884.337-5**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO SOCIAL**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3144 / 2023 - TORNA NULA a portaria nº 3109 / 2023, publicada em 09 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3145 / 2023 - TORNA NULA a portaria nº 3117 / 2023, publicada em 09 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3146 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora, **JURACEMA MARIA LEITE OLIVEIRA, MATRICULA 130.189** para participar do “**XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL**” – na cidade de Campinas - SP, no período de 29/10 a 31/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3147 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matricula 198.625**, para acompanhamento de procedimento cirúrgico de uma criança acolhida em SAICA, na cidade de Bauru – SP, no período de 17/10 a 21/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3148 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **SILVIA HELENA FIORAVANTI FERRAZ – matricula 95.895** para participar como Árbitra no “**CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – CATEGORIA JUVENIL E PRÉ - INFANTIL**” – na cidade de Anápolis - GO , no período de 08/11 a 12/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3149 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS NOBREGA, RG 25.303.250-7**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **LUCIANA APARECIDA LEITE ALVES, RG. 34.364.586-5** partir de 16/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3150 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARCELI RODRIGUES, RG. 24.995.631-7**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEF LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROFº.**, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, durante o período de licença prêmio da titular **MARCIA MIWA HIRATANI, RG. 26.267.355-1** partir de 16/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3151 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **SONIA SUELI GERMANO DOS SANTOS, RG. 14.371.158-1**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **SIMONE APARECIDA RODRIGUES SOARES, RG. 15.590.557** partir de 18/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3152 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ROSANA APARECIDA CASTELLANI CAMARGO, RG. 27.209.123-6**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE DAISY RIBIERO NEVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de licença prêmio da titular **IZABEL CRISTINA DA CRUZ, RG. 17.659.465-6** partir de 16/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3156 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRO DA SILVA PEREIRA, MATRICULA 199.818**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - SUDESTE, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período férias do titular **LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO** a partir de 16/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3157 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ESTEVAN GALLI MARCOS, MATRICULA – 196.036**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular **JADSON CARLUCCI, MATRICULA – 196.035** no período de 09/11/2023 a 08/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3158 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ROSILENE JUDITE DA SILVA, MATRICULA – 198.709**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular **CARLOS AUGUSTO VIANA, MATRICULA – 194.273** no período de 16/11/2023 a 15/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3159 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARCELA DAS GRAÇAS PEREIRA, MATRICULA – 197.103**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular **LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA, MATRICULA – 194.439** no período de 05/11/2023 a 04/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3160 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **BÁRBARA SELMA DE SOUSA, MATRICULA – 200.062**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE APOIO GERAL DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias do titular **RAFAEL NUNES PEDROSA**, a partir de 16/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3161 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ROSANA DA SILVA, MATRICULA 192.636**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, durante o período de férias da titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3162/ 2023 - DESIGNAR o Senhor **VALDEMIR SILVA MAZZO, MATRICULA – 188.648**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, durante o afastamento do titular, **ALEXANDRE BERNARDINO CORREA DA SILVA MATRICULA – 150.590** a partir de 17/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3163 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **CLAYTON LUCIANO MARQUES, MATRICULA – 196.204** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular **EMILIO CARLOS GONÇALVES SANTOS, matricula – 197.152** a partir de 16/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3164 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ELAINE CRISTINA CARDOSO VIEIRA, MATRICULA- 151.581**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, durante de férias do titular, **MAGALI DE FÁTIMA PORRINI BRAZ, MATRICULA – 184.506**, a partir de 16/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3165 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ANA MARIA DE SOUZA, matricula 128.406**, para responder cumulativamente pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO SUL, DA SECRETARIA DE EMPREGO TRABALHO E RENDA**, durante de férias da titular, **MEIRE JOSIANI DOS SANTOS, matricula 154.147**, a partir de 11/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3166 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ISLÂNA SILVA SANTOS, MATRICULA – 198.596**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias do titular, **ANDERSON FERREIRA SILVA, MATRICULA – 188.932**, a partir de 16/10 a 14/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso. revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3167 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARGARETH BONFÁ TAVARES SACHO, MATRICULA- 208.50**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACESSIBILIDADE DIGITAL E COMUNICAÇÃO INCLUSIVA, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, durante de férias da titular, **JULIANA MARQUES DE OLIVIERA LOURENÇO**, a partir de 16/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3168 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **VANESSA DA SILVA CAMPOS, MATRICULA- 184.371**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE DO PREFEITO, DO GABINETE DO PREFEITO**, durante o período de férias da titular, **VIVIANE CRISTINA ARRUDA DE CASTRO, MATRICULA 95.800**, a partir de 09/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3169 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **CLAUDINEI SENA DA SILVA, RG 18.310.575-8**, para responder pelo cargo de **GERENTE DO CORPO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante de férias do titular **VANDERLEI CIDOLI JACOB, RG 23.757.467-6** no período de 02/10/23 a 31/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3170 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **TIAGO VALENTIM DE SOUSA, RG 65.079.914-8**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E APOIO AO CIDADÃO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante de férias da titular **MAGDA APARECIDA CASSIANO, RG 54.346.690-5** no período de 02/10/23 a 31/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3171 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **SIBELE DALA ZEN, RG 50.365.992-7**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante de férias da titular **JACIENE DA SILVA SALVADOR, RG 36.866.854-X** no período de 18/09 a 17/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3172 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **LETICIA GRAZIELA DE ARAÚJO, MATRICULA – 188.223**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, durante o período de férias do titular, **WELLINGTON MENOR, MATRICULA 187.771**, no período de 16/10 a 14/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3173 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **SAMUEL PINTO DE OLIVIERA, MATRICULA – 199.511**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE, ATIVIDADES EVENTUAIS E BANCAS DE JORNAIS**, durante o período de licença prêmio da titular **MIRIAN SOUZA MONTEIRO, matrícula 130.509**, a partir de 16/10 a 14/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3174 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **JHONATHAN DAVID BELO ARAUJO, MATRICULA – 197.408**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE COMÉRCIO DE RUA E EVENTOS**, durante o período de licença prêmio do titular **ARNALDO MOREIRA FILHO, matrícula 130.502**, a partir de 02/10 a 01/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3175 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ZILDA DA MOTA FERNANDES, MATRICULA – 26.902**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE POSTURAS MUNICIPAIS**, durante o período de licença prêmio da titular **CLÁUDIA CARVALHO SANTOS, matrícula 129.555**, a partir de 16/11 a 15/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3110/23, publicada em 09 de outubro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **BRUNA MAZON E SOUZA REIS**, da função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DA POLICLINICA - ZONA SUL**, da **Secretaria de Saúde** na data de 09/10/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO SECUNDARIA DE SAÚDE - CAPS INFANTIL LILIANA ALVES DIAS**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 10/10/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3111/23, publicada em 09 de outubro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GIRLENE CARDOSO FEITOSA, RG. 36.410.042-4**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA POLICLINICA ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3143 / 2023, publicada em 11 de outubro do ano em curso, leia-se:
“**DESIGNAR** a Senhora **SUZETE SOUZA FRANCO**, MATRICULA 188.744 Secretário Adjunto de Saúde, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, durante o período de férias do titular Fernando Machado Oliveira, a partir de 09/10/2023 a 23/10/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 18.203/2023; Termo de Colaboração nº 008/2023; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **INSTITUTO SOLUÇÃO SOCIAL**; Assunto: Constitui objeto deste termo a oferta de 817 (OITOCENTOS E DEZESSETE) VAGAS NA MODALIDADE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 04 MESES A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO E GRATUITO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Plano de Trabalho elaborado pela OSC Parceira às fls. 04 às 124 e aprovado pela Prefeitura; Valor total de R\$ 11.908.200,00 (onze milhões, novecentos e oito mil e duzentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 15.675/2023; Contrato de Locação Predial nº 116/2023; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **PAULO ROGÉRIO PEREIRA CAVALCANTE E ELAINE NOQUELI CAVALCANTE**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Antônio Bizarro, nº 262, Vila Osasco, Osasco/SP, destinado ao funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD, de acordo com a manifestação dos Locadores à fl. 25, da Secretaria de Administração à fl. 19 e 37, conforme Parecer jurídico acostado às fls. 59/60 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 66; Valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 16.859/2023; Contrato de Locação Predial nº 132/2023; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **SUELY DAS GRAÇAS CANDIDO**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua São Manoel, nº 38, Jardim Veloso, Osasco/SP, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR ZONA SUL, de acordo com a manifestação da Locadora à fl. 33, da Secretaria de Administração às fls. 20, 45 e 75, demonstração de interesse da Secretaria Executiva da Infância e Juventude às fls. 21/22, parecer jurídico acostado às fls. 64/69 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 78; Valor mensal de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 16.537/2023; Contrato de Locação nº 133/2023; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **OKIANOS EMPREENDIMENTOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Internacional, nº 631, Jardim Santo Antônio, Osasco/SP, CEP: 06126-010, onde está estabelecido o CARTÓRIO ELEITORAL DA 315ª ZONA ELEITORAL, de acordo com a manifestação da LOCADORA à fl. 46, da Secretaria de Administração às fls. 15 e 64, demonstração de interesse pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e pela Chefe de Cartório Eleitoral às fls. 16/18 e 40, pareceres jurídicos acostados às fls. 31/35 e 83/83-verso e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 88; Valor mensal de R\$ 11.252,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 08.140/2021; Termo de Aditamento nº 184/2023 ao Contrato nº 082/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ACTCON TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 082/2021, por mais 12 (doze) meses, contada de 29 de setembro de 2023, conforme manifestação da CONTRATADA à fl. 853, manifestação da Secretaria de Educação às fls. 849/851, e 975/976, Parecer Jurídico às fls. 994/995 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 998 e 1.004; Valor total de R\$ 2.858.205,81 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo Digital/Processo Administrativo nº 2023.020.01671; Termo de Permissão de Uso nº 182/2023; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado na Avenida Santo Antônio, 249, Osasco/SP, com Extensão total aproximada de 367,00 metros de rede, conforme Projeto: TU – 108.23.074, conforme Memorial Descritivo às fls. 45/62, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 75 (setenta e cinco) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.362/ 2023**

INTERESSADO: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Aquisição de caixa térmica para transporte de marmitex

DESPACHO

Autorizo a contratação direta em razão do valor conforme artigo 93, do Decreto Municipal 13.877/2023, da empresa JOTA NETO COMÉRCIO LTDA – CNPJ 48.959.315/0001-97, no valor de R\$ 24.357,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para a aquisição de caixa térmica para transporte de marmitex, para Secretaria de Administração na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Osasco, SP, fundamentado no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de outubro de 2023.

CLAUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO DIRETOR

DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
18549	ANTONIO CÍCERO BEZERRA	02/09/2018 A 31/08/2023	20/09/2023	18/12/2023	90
130502	ARNALDO MOREIRA FILHO	22/01/2014 A 20/01/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
184401	MARCO DAMIÃO SAMPAIO	19/07/2017 A 17/03/2023	20/11/2023	03/01/2024	45
190891	ROSELI SILVA CLEMENTINO SOUZA	24/05/2018 A 22/05/2023	25/11/2023	22/02/2024	90

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU - ALTERAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
110362	ANDERSON KOWALES DE OLIVEIRA	15/03/2014 A 13/03/2019	01/12/2023	29/01/2024	60

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU - CANCELAMENTO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
190875	MARINA DO NASCIMENTO CARVALHO	24/05/2018 A 22/05/2023	14/09/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - DEMUTRAN

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
174450	ROSANGELA CRUZ DE SOUZA	11/04/2017 A 09/04/2022	16/10/2023	14/11/2023	30

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
136962	CIRLEI CORREA ALVES DE OLIVEIRA	03/07/2018 A 01/07/2023	25/09/2023	24/10/2023	30

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
32258	MARCOS ANTONIO CREPALDI	31/07/2018 A 29/07/2023	25/10/2023	22/01/2024	90

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
33566	ADEMIR GOMES DA SILVA	25/01/2018 A 23/01/2023	18/09/2023	16/12/2023	90

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
137093	MARIA CARLOTA CHRISTOVAM	18/08/2014 A 06/06/2020	02/10/2023	31/10/2023	30

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26113	AMAURI DE SOUZA TEODORO	16/07/2018 A 14/07/2023	06/11/2023	05/12/2023	30
151362	IVO JOSÉ DE OLIVEIRA	07/10/2014 A 05/10/2019	16/10/2023	14/11/2023	30
93678	JOSÉ CARLOS MARTINHO	21/11/2013 A 19/11/2018	11/09/2023	10/10/2023	30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175393	MARCOS ROBERTO MOLINA JÚNIOR	01/06/2015 A 29/05/2020	04/10/2023	02/11/2023	30

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
130678	SONIA CONCEIÇÃO MARTINS	03/02/2014 A 01/02/2019	11/09/2023	10/10/2023	30

SECRETARIA DE CULTURA - INDEFERIDO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
93349	MARIA CRISTINA DA SILVA	01/09/2018 A 30/09/2023	01/09/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO - SELCICUS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
27928	WAGNER FRANCISCO DE LIMA	04/04/2016 A 02/04/2021	18/09/2023	17/10/2023	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
150015	ADRIANA APARECIDA MOREIRA ARAÚJO	13/06/2014 A 11/06/2019	02/10/2023	30/11/2023	60
195046	ALEXANDRA DA SILVA ARRAZ	27/06/2017 A 21/09/2022	11/09/2023	10/10/2023	30
191748	ALICE CRISTINA OLIVEIRA CORDEIRO FANTIN	06/07/2018 A 04/07/2023	10/09/2023	08/12/2023	90
190807	ANA CRISTINA LUIZ DE OLIVEIRA	10/06/2013 A 27/04/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
130840	ANA LÚCIA FERRO	02/02/2014 A 31/01/2019	04/09/2023	02/11/2023	60
130196	ANDERSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	19/01/2014 A 17/01/2019	16/10/2023	14/11/2023	30
104847	ANTONIA LOURDES RODRIGUES BADIN	03/05/2015 A 30/04/2020	02/10/2023	31/10/2023	30
189326	AUDREY ELIZA FERRARI	04/08/2013 A 21/02/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
92894	BÁRBARA CONCEIÇÃO DAMAS	05/01/2014 A 03/01/2019	03/10/2023	01/11/2023	30
174838	CAMILA ALESSANDRA FELIPPE	14/04/2015 A 11/04/2020	11/09/2023	10/10/2023	30
147574	CÉLIA ALVES DA COSTA	14/06/2014 A 01/07/2019	12/09/2023	11/10/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
174174	CINTIA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES	15/11/2013 A 09/01/2019	27/09/2023	26/10/2023	30
95900	CLÁUDIA REGINA CARDOSO ROCHA	21/04/2014 A 19/04/2019	16/10/2023	14/11/2023	30
93262	CRISTINA SANTOS SILVA	13/01/2014 A 11/01/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
130726	CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	01/02/2014 A 30/01/2019	23/09/2023	21/12/2023	90
28273	CRISTIANE SANTOS SILVA	09/04/2014 A 07/04/2019	02/10/2023	30/11/2023	60
191074	DALVA RAQUEL ANICETO	07/06/2018 A 05/06/2023	11/09/2023	10/10/2023	30
192905	DANIELA HERMSDORFF	28/09/2005 A 25/09/2012	16/10/2023	13/01/2024	90
174128	DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA PRADO	09/02/2015 A 07/02/2020	12/09/2023	11/10/2023	30
92676	DÉBORA CRISTINA FERREIRA	02/01/2014 A 31/12/2018	21/09/2023	19/12/2023	90
34466	DENIR APARECIDA DA SILVA COSTA	31/08/2018 A 29/08/2023	25/09/2023	23/12/2023	90
140084	DENISE BONANI BARBOSA	17/11/2014 A 15/11/2019	16/10/2023	14/11/2023	30
100491	EBERCÍLIA NOGUEIRA SANTOS	06/06/2014 A 04/06/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
131951	EDILENE LOPES PASTORI VELTEN	17/03/2014 A 15/03/2019	16/10/2023	14/12/2023	60
92174	ELAINE CRISTINA BENTO BARROS	12/07/2014 A 10/07/2019	16/10/2023	14/11/2023	30
36473	ELAINE SOARES SALES CARVALHO	13/11/2014 A 11/11/2019	01/08/2023	30/08/2023	30
173892	ELISABETE JOSÉ MARTINS MOURA	02/02/2015 A 02/10/2020	01/09/2023	30/10/2023	60
174550	EMANUELE DA CONCEIÇÃO COELHO	20/03/2015 A 17/03/2020	12/09/2023	11/10/2023	30
156640	EVA APARECIDA BARRILE OLIVEIRA	07/09/2013 A 05/12/2018	04/09/2023	02/12/2023	90
180848	FERNANDA FERREIRA BARROS	20/02/2018 A 18/02/2023	02/10/2023	31/10/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
189971	FERNANDA FERREIRA BARROS	10/03/2017 A 14/03/2022	02/10/2023	31/10/2023	30
131174	FERNANDO PRADO MARTINS	16/02/2014 A 14/02/2019	27/10/2023	25/11/2023	30
136107	FLORA NADIR TEODORO	09/06/2014 A 07/06/2019	16/10/2023	14/11/2023	30
191895	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	13/07/2018 A 11/07/2023	04/09/2023	02/12/2023	90
189224	GABRIELLE RIBEIRO MOREIRA	01/02/2018 A 30/01/2023	01/09/2023	30/09/2023	30
189006	GEISA OLIVEIRA RAMALHO	13/03/2017 A 11/07/2022	02/10/2023	30/11/2023	60
182266	IZANEIDE MARIA DE SOUZA	11/05/2016 A 09/05/2021	02/10/2023	31/10/2023	30
189219	JULIANA APARECIDA BORSATO RODRIGUES	01/02/2018 A 30/01/2023	24/09/2023	22/12/2023	90
96648	KADJA FERNANDES GOMES CONTI	04/03/2014 A 02/03/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
174019	KADJA FERNANDES GOMES CONTI	28/09/2017 A 26/09/2022	02/10/2023	31/10/2023	30
130223	KARINA RIBEIRO ALVARENGA	22/01/2014 A 20/01/2019	23/08/2023	21/09/2023	30
80128	KÁTIA ANGÉLICA PERARO SAVIAN	21/04/2014 A 19/04/2019	03/10/2023	01/11/2023	30
35789	KÁTIA CRISTINA MOREIRA DE AZEVEDO CARVALHO	22/04/2017 A 14/07/2022	16/10/2023	14/11/2023	30
80526	KELLY CRISTINA MARTINS RIBEIRO STACENCO	25/09/2015 A 22/09/2020	25/09/2023	23/12/2023	90
136963	LÉIA APARECIDA DA SILVA AMÉLIA	03/08/2014 A 01/08/2019	11/09/2023	10/10/2023	30
173634	LEA OLIVEIRA PINHEIRO TORQUETE	27/01/2015 A 25/01/2020	16/10/2023	14/11/2023	30
192088	LIDIA DA ROCHA VIEIRA	13/08/2018 A 11/08/2023	11/09/2023	09/12/2023	90
189175	LIVIA SARA RIOS DE SOUZA	31/01/2018 A 29/01/2023	11/09/2023	10/10/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
130138	LUCIMARA DE MOURA CAMPOS	15/01/2014 A 13/01/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
95952	LUIS CARLOS DE SIQUEIRA	27/04/2014 A 25/04/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
100497	LUZINETE ANTONIO DA SILVA	06/04/2016 A 04/04/2021	11/09/2023	09/12/2023	90
95644	MÁRCIA APARECIDA BLASQUES	30/03/2013 A 28/09/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
130480	MARCIA ROSANA BARROS PAREDES	22/01/2014 A 20/01/2019	25/09/2023	23/12/2023	90
94338	MARGARETE MONIZ SALVADOR	14/08/2013 A 11/04/2021	23/10/2023	21/12/2023	60
180829	MARGARIDA MARIA BARBOSA	28/06/2014 A 02/11/2019	01/10/2023	30/10/2023	30
150850	MARIA APARECIDA SILVA	05/06/2017 A 12/07/2022	11/09/2023	10/10/2023	30
152215	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	11/11/2014 A 09/11/2019	11/09/2023	10/10/2023	30
192760	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	08/05/2014 A 02/06/2023	02/10/2023	30/11/2023	60
153365	MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	05/03/2017 A 03/03/2022	13/11/2023	10/02/2024	90
155324	MARIA DAMIANA ALMEIDA GOMES	19/04/2016 A 17/04/2021	16/10/2023	14/11/2023	30
30931	MARIA DAS NEVES DAS CHAGAS DIAS	25/03/2014 A 23/03/2019	20/10/2023	18/12/2023	60
182785	MARIA LINDERCI FERREIRA VIEIRA	25/05/2016 A 23/05/2021	02/10/2023	31/10/2023	30
191305	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	01/09/2016 A 24/11/2022	04/09/2023	03/10/2023	30
80218	MARIA LUIZA BISPO DE CAMPOS	25/07/2017 A 23/07/2022	18/09/2023	17/10/2023	30
181523	MARIA RODRIGUES MINERVINO	01/03/2014 A 27/02/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
131994	MARIA TATIANA DE AMORIM	17/03/2014 A 15/03/2019	22/09/2023	20/12/2023	90
94941	MARIANGELA GOMES BALDO	01/03/2014 A 31/05/2019	11/09/2023	10/10/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
106146	MARLENE APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	04/07/2015 A 01/07/2020	02/10/2023	31/10/2023	30
104828	MAYLLA DE JESUS RIZZI	02/05/2015 A 29/04/2020	28/08/2023	26/09/2023	30
103787	MEIRES CALDAS DA SILVA FLORA	10/02/2014 A 10/02/2019	25/09/2023	23/12/2023	90
189362	MICHELE AMORIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/02/2018 A 13/02/2023	02/10/2023	31/10/2023	30
189129	MICHELE DOS SANTOS GREGÓRIO	29/01/2018 A 27/01/2023	23/10/2023	21/12/2023	60
140705	MILENA MACHADO PIRES	22/05/2014 A 27/05/2019	01/11/2023	30/11/2023	30
173825	MONIZE CORDEIRO LINS PERES	19/08/2016 A 17/08/2021	11/09/2023	09/11/2023	60
174161	NARA COSTA LIMA DE ABREU	10/02/2015 A 08/02/2020	25/09/2023	24/10/2023	30
135653	NELI DE JESUS ANSELMO BARRETO	28/05/2014 A 26/05/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
190282	NILVONE MARIA DA SILVA	23/12/2013 A 02/04/2019	23/09/2023	21/12/2023	90
97428	PATRÍCIA REGINA DE PAIVA DIAS	15/05/2014 A 13/05/2019	14/08/2023	12/10/2023	60
95655	PRISCILA VITAL	30/03/2014 A 28/03/2019	11/09/2023	09/12/2023	90
189093	RAPHAELA DE PAULA OLIVEIRA	29/01/2018 A 27/01/2023	23/10/2023	21/12/2023	60
197717	RAQUEL SANTOS NASCIMENTO	19/10/2006 A 02/11/2011	05/09/2023	04/10/2023	30
99929	REGIANE SUELI VERÍSSIMO SANTOS	11/12/2013 A 09/12/2018	09/09/2023	08/10/2023	30
130809	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	30/01/2014 A 28/01/2019	23/09/2023	21/12/2023	90
95658	RITA DE CÁSSIA SILVA TYROLA	30/03/2014 A 28/03/2019	18/09/2023	17/10/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
173744	RITA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	29/01/2015 A 27/01/2020	02/10/2023	31/10/2023	30
35498	ROSILENE PEREIRA RODRIGUES	02/09/1993 A 31/08/1998	02/10/2023	31/10/2023	30
190952	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	17/03/1999 A 28/01/2019	23/10/2023	21/12/2023	60
150890	ROSIMEIRE RAMOS	26/07/2016 A 24/07/2021	02/10/2023	31/10/2023	30
140072	SANDRA MARIA BATISTA DE MOURA	14/01/2014 A 17/01/2019	02/10/2023	30/11/2023	60
191011	SANDRA REGINA GAMA	19/05/2014 A 24/09/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
129627	SILVANA BIANCHI	05/01/2014 A 06/01/2019	02/10/2023	30/11/2023	60
106161	SONHA BELANHA MIRANDA COUTINHO	04/07/2015 A 01/07/2020	20/10/2023	18/11/2023	30
92623	SUELI SANT ANA RAMALHO	17/12/2013 A 15/12/2018	11/09/2023	10/10/2023	30
190785	TALITA NASCIMENTO SANTOS	17/05/2018 A 15/05/2023	13/09/2023	12/10/2023	30
80687	TARSILA RODRIGUES DA SILVA	25/07/2017 A 08/06/2023	02/10/2023	31/10/2023	30
173770	TATIANA LIMA SANTOS COSTA	30/01/2015 A 28/01/2020	02/10/2023	31/10/2023	30
30405	TEREZINHA CRISTINA DA SILVA	02/03/2016 A 28/02/2021	31/08/2023	29/09/2023	30
174577	VALDINEA GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	24/03/2015 A 21/03/2020	03/08/2023	01/09/2023	30
180996	VALÉRIA DE ARAÚJO FREIRE	04/03/2016 A 02/03/2021	12/09/2023	11/10/2023	30
147628	VANDINAR DE JESUS	25/06/2017 A 30/07/2022	11/09/2023	10/10/2023	30
191915	VANIA CRISTINA DOMINGUES LOPES	13/07/2018 A 11/07/2023	02/10/2023	31/10/2023	30
151584	VALDA SANTOS DE SANTANA	21/08/2016 A 19/08/2021	11/09/2023	10/10/2023	30
174552	VERA LÚCIA DOMICIANO ROSA	19/08/2018 A 17/08/2023	02/10/2023	31/10/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
131482	IVONE DE FÁTIMA IRENE MENDES	06/02/2014 A 04/02/2019	18/10/2023	16/12/2023	60
92446	MARILZA ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	08/12/2013 A 06/12/2018	21/08/2023	19/10/2023	60
190970	SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS NISTI	11/11/2014 A 17/03/2020	20/09/2023	19/10/2023	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INDEFERIDO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
173633	NEIDE NASCIMENTO QUERINO	27/01/2015 A 25/01/2020	01/09/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CANCELADO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
190256	JÉSSICA MEIRELLES VERAS FIDELIS	16/04/2018 A 14/04/2023	04/09/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
130965	ANA MARIA KEWERRHAUSE CECCHETTO	14/09/2015 A 18/09/2020	03/10/2023	01/11/2023	30
187211	ANA PAULA GOMES BARBOSA DAS CHAGAS	17/05/2017 A 15/05/2022	02/10/2023	31/10/2023	30
95481	CRISTINA DE ALMEIDA VIDOTTO OLIVEIRA	20/03/2014 A 18/03/2019	01/11/2023	30/11/2023	30
180368	DANIEL RAMOS DE MORAES	11/04/2017 A 09/04/2022	01/10/2023	30/10/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
130609	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	04/02/2017 A 02/02/2022	15/08/2023	13/09/2023	30
150447	ELENICE FÁTIMA BIANCHI DA CRUZ	16/08/2014 A 14/08/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
188947	FERNANDA GARCIA PENHA RODRIGUES	13/10/2014 A 31/03/2020	02/10/2023	31/10/2023	30
187580	FERNANDA PEREIRA TRINDADE DA SILVA	05/08/2013 A 10/06/2020	21/08/2023	19/09/2023	30
188757	GUILHERME SPAZIANI MARIA	18/04/2017 A 19/05/2022	05/09/2023	04/10/2023	30
35042	HÉLIO AHUVIA	01/09/2015 A 29/08/2020	16/10/2023	14/11/2023	30
129300	JAQUELINE SANTOS SANTANA ANJOS	29/03/2017 A 27/03/2022	06/11/2023	05/12/2023	30
68192	JOSÉ RICARDO NAVARRO GARCIA	06/11/2015 A 03/11/2020	04/07/2023	02/08/2023	30
184232	JULIANA MORIMOTO MATSUYAMA	20/10/2016 A 18/10/2021	12/09/2023	11/10/2023	30
133325	LAURA JANE BERNARDO ALVES	28/08/2017 A 26/08/2022	16/10/2023	14/11/2023	30
93952	LUCIANA ALVES DA CRUZ	26/01/2015 A 24/01/2020	02/10/2023	31/10/2023	30
130336	LUCIANA APARECIDA FARIAS SOUSA	21/01/2014 A 19/01/2019	16/10/2023	14/11/2023	30
151809	LUIZA TIEKO TAKUMI	31/08/2016 A 29/08/2021	02/10/2023	31/10/2023	30
181787	MARCIA CRISTINA ELIZEU VIEIRA	15/04/2016 A 27/10/2021	01/10/2023	30/10/2023	30
90859	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	05/07/1994 A 03/07/1999	01/09/2023	30/09/2023	30
181057	MARIA JÉSSICA SANTOS MENEZES	14/03/2016 A 12/03/2021	01/10/2023	30/10/2023	30
174924	MARIA MADALENA SILVA	16/02/2016 A 21/06/2022	06/11/2023	05/12/2023	30
100284	NERI MARIA CONCEIÇÃO SILVA	03/10/2013 A 06/01/2019	01/09/2023	30/09/2023	30
95018	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	15/03/2014 A 13/03/2019	25/09/2023	24/10/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
130089	RITA DE CÁSSIA BATISTA	14/01/2014 A 12/01/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
178215	ROGERS DANILO KATSUKI BONALDO	30/09/2015 A 27/09/2020	09/09/2023	08/10/2023	30
129060	ROSA MARIA SILVA VIVEIROS	07/12/2017 A 05/12/2022	02/10/2023	31/10/2023	30
105157	SORAIA TATIANE LIMA SANTOS	04/05/2015 A 19/06/2020	17/10/2023	15/11/2023	30
154358	THAIS TEONILA VIEIRA SANTOS	30/05/2017 A 28/05/2022	02/10/2023	31/10/2023	60
183787	WERMESON NUNES COSTA	07/07/2016 A 05/07/2021	18/09/2023	17/10/2023	30
90921	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	06/08/2016 A 04/08/2021	22/09/2023	21/10/2023	30

SECRETARIA DE SAÚDE – ALTERADO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
129100	CRISTIANE DONATA CAVALCANTI DOS SANTOS	15/12/2013 A 13/12/2018	09/05/2023	07/06/2023	30

SECRETARIA DE SAÚDE - INDEFERIDO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
104943	ABELITA PACHECO REGO	04/04/2005 A 05/06/2019	02/10/2023
20748	ROBERTO LUIS DA COSTA	19/06/2018 A 17/06/2023	01/10/2023
27229	SELMA APARECIDA DA SILVA	01/09/2018 A 30/08/2023	06/09/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SAÚDE - CANCELADO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
97242	ROSEMARY GONÇALVES CAMARGO DA SILVA	09/05/2014 A 07/05/2019	04/09/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – S.A

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
132066	MÁRCIA FARIA DE OLIVEIRA	14/09/2017 A 12/09/2022	12/09/2023	11/10/2023	30
31457	MEIRE APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	20/04/2014 A 18/04/2019	06/11/2023	05/12/2023	30
41040	RENATA COLHADO	10/04/2014 A 08/01/2019	20/09/2023	18/12/2023	90
64094	RICARDO LUIZ CLARET NETO FREIRE	07/04/2014 A 05/04/2019	02/10/2023	31/10/2023	30
94404	SUELY DE OLIVEIRA COIMBRA	12/09/2015 A 09/09/2020	16/10/2023	14/11/2023	30

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER – SEREL – RETIFICAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
95895	SILVIA HELENA FIORAVANTI FERRAZ	05/03/2014 A 03/03/2019	19/06/2023	16/09/2023	90

9

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****GABINETE DO PREFEITO – GP**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
184192	REGIANE UNIDA SILVA	07/04/2014 A 06/04/2019	02/10/2023	15/11/2023	45

EDUARDO MATIAS DA SILVA
DIRETOR - DARH

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****ATOS DO DIRETOR****DEFERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

Nos termos dos artigos 210, 211, 212 e 213 da Lei Municipal 836/69 e artigo 32 parágrafos 1º ao 4º da Lei complementar 06/91.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO	PROCESSO	SECRETARIA
174.049	ANA SILVIA DO AMARAL BITTENCOURT	18/09/2023 A 16/09/2025	202303147557	SED
193.131	JULIANO JULIVAL DOS SANTOS	11/09/2023 A 09/09/2025	202303146587	SED
189.962	MAGNÓLIA GOMES DE JESUS	11/09/2023 A 09/07/2025	202303142022	SED
151.122	MARGARETH MARIA IZILDA PEREIRA DOS SANTOS	23/10/2023 A 21/10/2025	202303144570	SED
195.867	RAFAEL GOMES CAMIZAO LIMA	21/08/2023 A 19/08/2025	202303134364	SEPLAG
188.926	TUILA CAMPOS DE SOUZA	01/09/2023 A 27/02/2024	202303122136	SS

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DATA RETORNO	PROCESSO	SECRETARIA
97.514	CRISTIANO CEDRA	15/09/2023	202303149759	SEREL
155.094	EDSON JUSTINO VIEIRA	07/07/2023	202303136706	SED
150.153	MARIA APARECIDA MOMI DE SOUSA	01/09/2023	202303141347	SED
191.263	MIRLENE LIMA GOMES SILVA	30/08/2023	202303140048	SED
189.408	POLYANE DE ALMEIDA	19/09/2023	202303150669	SED
189.907	VANDA MARIA BRANDÃO ONO	11/09/2023	202303145172	SED


EDUARDO MATIAS DA SILVA
DIRETOR – DARH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 761º - DIA 25/10/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
761º	ELIANE CRISTINA DE FREITAS COSTA	33.565.471

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 18 de outubro de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 21ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
759º	00979988	588363777	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 69/2023**

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar - Patricia Sandrini -- matriculas PEBI 190.552 e PEBI Adjunto 198.810, para desenvolver Projetos, junto as Escolas Parceiras.

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2023, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/10/2023

Osasco, 17 de outubro de 2023.

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 70/2023

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Avaliadora dos Projetos do Concurso Professor Inovador.”

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.305, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a premiação a Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 40/2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora dos Projetos do Concurso Professor Inovador;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA as senhoras: Paula Juviane Andreotti Rosin, sendo Técnica da Educação e Luciana Campos Bessa, sendo Representante da Associação dos Professores de Osasco e Região (APOS) para comporem a Comissão Avaliadora dos Projetos do Concurso Professor Inovador;

Artigo 2º - Exclui as senhoras Erica Fernanda Ursulino Lemos e Andrea Luiza Costa da composição da Comissão Avaliadora dos Projetos do Concurso Professor Inovador;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições da Portaria Interna nº 40/2023.

Osasco, 18 de Outubro de 2023

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº 68/2023 DE 16/10/2023

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 25360/2022 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da ESCOLA CANADENSE DE OSASCO, localizado na Rua Vitorio Tafarello, nº 592 – Km 18 - Osasco – SP, CEP: 06192-150. Sendo mantenedor (a) ESCOLA CANADENSE DE OSASCO LTDA, CNPJ: 42.260.242/0001-64, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 16 de outubro de 2023.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 10.239/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 30 de agosto do ano de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1748/2023 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10.239/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 073/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a Empresa, **CONSER ALIMENTOS LTDA** para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação por este pregoeiro e equipe de apoio e as amostras analisadas pela comissão de avaliação composta pela equipe de nutricionistas da Secretária de Assistência Social, que atestaram a conformidade dos alimentos apresentados pela licitante classificada e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa **F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA**, manifestou sua intenção contra a habilitação da empresa **CONSER ALIMENTOS LTDA**, para análise do relatório de amostras em caráter de comprovação de atendimento ao edital, o qual foi aceito, porém não apresentou a peça recursal.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa **CONSER ALIMENTOS LTDA** – CNPJ 05.876.269/0001-50, pelo valor total global de R\$ 10.626.841,51 (Dez milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 073/2022.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio
Servidor em férias

Gabriela de Souza S. Augusto
Equipe de Apoio
Licença maternidade

Evelyn Lucy V. Braga
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.080/2023

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em atendimento ao artigo 24, alínea "f", do Decreto 11.750/2018, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta da empresa INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.820.967/0001-50, no valor de R\$ 514,44 (Quinhentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos) com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente a Secretaria de Finanças pra providências cabíveis.

Osasco, 18 de outubro de 2023.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.377/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **19/10/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/11/2023 às 10h00min.**

Osasco, 17 de outubro de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**. Diante da manifestação da Procuradoria Geral do Município, a qual encontra-se no portal da transparência: www.transparencia.osasco.sp.gov.br. Retornaremos a sessão e fica marcada a **CONTINUIDADE** do certame, na “**Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL**”, localizada na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP, para o dia **20 de outubro de 2023, às 10h00min**.

Osasco, 18 de outubro de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.019/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA**, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 17 de outubro de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 21.966/2022

NOTA DE EMPENHO nº. 26856/2023

DL nº. 364/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: 034185 42.609.989 LAYLA VIANA BUBLITZ (L&E SOLUÇÕES)

CNPJ: 42.609.989/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES

ASSINATURA: 17/10/2023

VALOR: R\$ 3.629,90 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº. 04.263/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 26298/2023 e 26300/2023

DL nº. 227/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SEPLAG - PRÓCIDADE**

CONTRATADA: 034029 A.F.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 21.308.808/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO

ASSINATURA: 17/10/2023

VALOR: R\$ 45.535,73 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 02.509/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 27916, 27917, 27918, 27919, 27920, 27921, 27922, 27923, 27924, 27925, 27926 e 27927/2023

DL nº. 557/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **GP**

CONTRATADA: 000376 VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA

CNPJ: 03.743.156/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DE OSASCO

ASSINATURA: 17/10/2023

VALOR: R\$ 87.422,00 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2230/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.025/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 2.686,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2295/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.753/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.855,50 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2354/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.189/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários

VALOR: R\$ 4.763,70 (Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2357/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.188/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários

VALOR: R\$ 16.452,50 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2353/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.075/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 128,15 (Cento e vinte e oito reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2355/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.075/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 187,95 (Cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2256/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.075/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 71,60 (Setenta e um reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2350/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.068/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 51.145,31 (Cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2351/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.068/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 15.055,47 (Quinze mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2340/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.831/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.918,00 (Hum mil, novecentos e dezoito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2341/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.831/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 839,40 (Oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2342/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.831/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2343/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.831/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 56,70 (Cinquenta e seis reais e setenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2344/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.831/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 24,30 (Vinte e quatro reais e trinta centavos)

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 034/2023.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.473/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Educação

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra

VALOR: R\$ 1.179.349,88 (Hum milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CARTA CONTRATO Nº 035/2023.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.657/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra

VALOR: R\$ 532.207,23 (Quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO N° 036/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.455/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Cultura

CONTRATADA: M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de- Obra

VALOR: R\$ 2.863.236,96 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

CARTA CONTRATO N° 037/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.588/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Cultura

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de- Obra

VALOR: R\$ 230.126,96 (Duzentos e trinta mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL**

Osasco, 18 de Outubro de 2023

PORTARIA INTERNA

Nº 02/2023

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO dos Gestores de acompanhamento do contrato que se refere o processo de compras da SEPPIR – Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

A Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

RESOLVE:

Substituir anteriores e designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Gestão e Acompanhamento de Contratos e Atas de Registro de Preços da Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Titular: Milene Mendonça Crismanis, portadora do RG. 54.618.856-4 e CPF 476.646.108-85, Assessor Especial do Secretário, servidora desta municipalidade sob a matrícula 201095.

Suplente: Ana Paula Verenozo, RG. 24.407.876-2 e CPF 148.073.818-22, Atendente, servidora desta municipalidade sob a matrícula 136895.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Deisi Tavares Agostinho Ventura da Silva
Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL

Osasco, 18 de Outubro de 2023

PORTARIA INTERNA

Nº 03/2023

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO dos Gestores de Acompanhamento do Processo Administrativo 001571/2022 – Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Considerando o Decreto Municipal nº 11.750/2018, que dispõe sobre os procedimentos de licitações e celebrações de contratos, atas de registro de preços e equivalentes, pela Administração Municipal, que regulamenta a aplicação de penalidade e dá outras providências.

RESOLVE

Substituir anteriores e designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Gestão e Acompanhamento do Processo Administrativo 001571/2022

Thamirys Fonseca Germano, Portadora do R.G. 48.658.998-5 e CPF 410.284.718-90, Oficial Administrativo, servidora desta municipalidade sob a matrícula 196683.

Milene Mendonça Crismanis, portadora do RG. 54.618.856-4 e CPF 476.646.108-85, Assessor Especial do Secretário, servidora desta municipalidade sob a matrícula 201095.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Deisi Tavares Agostinho Ventura da Silva
Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E
PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

Osasco, 17 de Outubro de 2023

Portaria Interna SEMUD Nº 21 /2023

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere aos processos administrativos de pasta.

CONSIDERANDO que o art.76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

Resolve: Art.1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução do contrato que se refere aos processos administrativos nº 12919/2023 Acolhimento institucional provisório para mulheres em situação de violência doméstica e familiar – Casa de Passagem - pelo valor de 1.171.600,11 (um milhão e cento e setenta e um mil e seiscentos reais e onze centavos).

Gestores: Antônio Dantas, portador do RG 33.729.068-4 e CPF 346.326.623-72, matrícula 200.484 Gercicleide Ferreira, portadora do RG 35.540.943-7 e CPF 301.974.638-86, matrícula 197.543

Comissão: Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, portadora do RG 29.643.465-6 e CPF 156.798.678-1, matrícula 196.680, Suele Regina da Silva, portadora do RG 41.666.199-3 e CPF 317.585.568-70, matrícula 200 244 Janaína de Castro Santos Pereira, portadora do RG 30.057.638-9 e CPF 214.373.138-84, matrícula 175.400

Art.2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogada as disposições em contrário

Débora Missiano Lapas

Secretária Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO**
COMPLEMENTAR DE IPTU

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: AURORA SALLES AVILA.

Endereço de localização: RUA VITANTONIO D'ABRIL, 1024 – Q.I – VILA MENCK
– OSASCO- SP – 06288-180
CDC: 8008660420

Inscrição Cadastral: 23222.22.78.0266.00.000.02

Processo Administrativo: 12134/2023

Exercícios lançados/relançados: 2023.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.


Taíze Mendes Vanni Neiva
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
26932/2014	46702
26932/2014	46703

OSASCO, 18 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 015567/2023

INTERESSADO : RENAN PAVANI FERREIRA

MULTA Nº 090132

INDEFERIDO

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

Ata de Reunião da Câmara Técnica de Saneamento e Adaptação as Mudanças Climáticas

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte três, às 09h00 de maneira presencial na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco, estiveram presentes: **Sra. Nicolly Vitória Barbosa M. Rezende, Sr. Mário Abel Ottoboni, Sra. Nancy Nasser, Vereadora Juliana Gomes Curvelo, Sr. Benedito André Costa, Sra. Amanda Pachu Baptista Ferreira, Sr. Wilson Roberto de Oliveira, Sra. Laura Pediconi (Sabesp), Sra. Luciana Sabra Vieira.** **Pontos de Discussão:** A reunião iniciou com os participantes se apresentando, com nome, cargo e órgão que pertence. Primeiramente foi exposto o nome da câmara técnica e aprovado por todos como Câmara Técnica de Saneamento e Adaptação às Mudanças Climáticas, e sobre o que uma câmara técnica faz, como atua. Em seguida foi feita uma apresentação sobre Saneamento. O foco maior foi sobre legislação de Saneamento: Constituição Federal, a Lei 11.447/2007 e suas atualizações com o novo marco legal lei 14026/2020 e as ODS's. **Com destaque a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020:** Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, altera a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, altera a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. A meta do Governo Federal é alcançar a universalização até 2033, garantindo que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e a coleta de esgoto. Deve-se, também, levar em conta a Lei Estadual nº 7.663/91, centrada na Política Estadual de Recursos Hídricos, e demais documentos que orientam a elaboração dos planos nacionais, estaduais, municipais ou regionais (como portarias, resoluções, guias, leis orgânicas municipais etc.). Entre as quatro vertentes do saneamento básico, o abastecimento de água potável é a que se encontra mais consolidada no Brasil. No estado de São Paulo, o quadro se assemelha ao nacional, com todos os municípios paulistas contando com rede de distribuição de água (IBGE, 2010). Entretanto, a oferta deste serviço ainda não atinge a totalidade dos domicílios, conforme dados do Ministério das Cidades (MC, SNSA, 2016).

Fonte: Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Coordenadoria de Planejamento Ambiental, Relatório de Qualidade Ambiental, 2016; <http://www.ambiente.sp.gov.br/cpla/2017/02/06/relatorio-de-qualidade-ambiental-2016/>; http://s.ambiente.sp.gov.br/cpla/RQA_2016.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

No Brasil 16% das pessoas não têm água tratada e 47% não têm acesso à rede de esgoto, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), divulgada em 2020 e referente a 2018. São 35 milhões de brasileiros sem recursos hídricos seguros, e 100 milhões precisando usar medidas alternativas para lidar com os dejetos. Os números também têm melhorado ao longo dos anos, mas de forma lenta. Em 2011, 17,6% da população não tinha água tratada, e mais da metade dos brasileiros, o equivalente a 51,9%, não tinha acesso à rede de coleta de esgoto. No Ranking de Saneamento das grandes cidades brasileiras Osasco está em 45º lugar. **Foram, mostrados mapas do SNIS e as ODS's.** As metas até 2030 propostas pelo ODS 6 da ONU – Água Potável e Saneamento, também estarão dando um grande passo para a promoção da Saúde e do Bem-estar da população mundial. 6.1. Alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos. 6.2. Alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade. 6.3. Melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente. 6.4. Aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água. 6.5. Implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado. 6.6. Proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos. 6.a. Ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso. 6.b apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento. **A Lei 14.026/2020.** O Novo Marco Legal de Saneamento, aprovado em 2020, tem como principal objetivo promover a universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil. Para alcançar esse objetivo, ele introduz mudanças significativas na forma como o setor é regulado e operado no país. Uma das principais mudanças trazidas pelo Novo Marco Legal é a obrigatoriedade de realização de licitações para a contratação de serviços de saneamento, com o objetivo de promover a concorrência e a atração de investimentos privados para o setor. Isso pode levar a uma melhoria na qualidade dos serviços prestados e na ampliação da cobertura para a população. Outra mudança importante é a criação de agências reguladoras independentes, responsáveis por fiscalizar e regulamentar os serviços de saneamento prestados pelas empresas. Essas agências têm como objetivo garantir a qualidade dos serviços e a proteção dos consumidores, além de monitorar o cumprimento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

metas de universalização estabelecidas pelo governo. Além disso, o Novo Marco Legal permite que os municípios se unam em consórcios para a prestação de serviços de saneamento, o que pode gerar economias de escala e uma melhor utilização dos recursos disponíveis. O marco legal também prevê a possibilidade de renovação antecipada dos contratos de prestação de serviço, o que pode garantir mais estabilidade e previsibilidade para as empresas que atuam no setor. No Novo Marco Legal de Saneamento, os prestadores de serviço de saneamento têm um papel fundamental na promoção da universalização dos serviços e na melhoria da qualidade dos serviços prestados. Os prestadores de serviço são as empresas responsáveis pelo abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos. Os prestadores de serviço, portanto, devem estar preparados para competir em um mercado mais aberto e regulado. Além disso, eles devem atender a uma série de requisitos estabelecidos pelo marco legal, tais como metas de universalização, qualidade dos serviços prestados, investimentos em infraestrutura e atendimento às necessidades da população. Para cumprir esses requisitos, eles precisam investir em tecnologias e processos de gestão eficientes, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos consumidores. Também é fundamental que sejam transparentes na gestão dos recursos e na comunicação com a população. Em resumo, os prestadores de serviço têm um papel fundamental no Novo Marco Legal de Saneamento. **Ainda a Lei 14026/2020:** não fortalece uma visão integrada da gestão dos 4 componentes do saneamento básico, prioriza serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e enfraquece a abordagem de gestão integrada dos quatro componentes do saneamento básico prevista na lei anterior. prevê a criação do CISB (Comitê Interministerial de Saneamento Básico); MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) responsável pela coordenação nacional e regulamentação da política federal: financiamento e recursos federais, capacidade econômico-financeira, Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SINISA) e Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB); e ANA responsável por normas de referência para regulação. não incorpora que abastecimento de água potável e esgotamento sanitário são Direitos Humanos. Incluí-los na legislação nacional de saneamento seria uma forma de regulamentar em nível nacional a resolução da ONU da qual o Brasil é signatário. meta de atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, com possibilidade de ampliar até 2040. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) fica responsável pela edição de normas de referência para regulação, tendo o financiamento federal como indutor da adoção dessas normas pelas agências reguladoras infranacionais. Regionalização da gestão dos serviços de saneamento básico e definição da titularidade dos serviços nos casos de interesse comum e interesse local. Com as regionalizações da gestão do saneamento básico, novas instâncias de governança serão criadas e serão responsáveis pelas funções de deliberar sobre a prestação dos serviços, a regulação, os planos regionais de saneamento básico e as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

formas e instrumentos de controle social. O controle social perde força no nível municipal e passa a ser regional (com grandes desafios); não há avanços em termos de instituição de conselhos e instrumentos de participação social e há um vácuo nesse momento de implementação das regionalizações. **Definem-se as URAES – Unidades Regionais de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário.** Foram criadas pelo Decreto 17383 de 2021. Ainda serão implementadas. A Ausência de regionalização dificulta o planejamento dos investimentos necessários para universalização dos serviços de água e esgoto. Com as URAES entende-se que haverá condições para antecipar a universalização do Marco de Saneamento até 2029, redução de tarifas, ampliação de serviços em municípios menores, modernizar a infraestrutura para oferecer mais qualidade de água e dos serviços, mais recursos para despoluição e melhorias do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida, garantia de regras contratuais que permitem a execução dos investimentos. Foi apresentado o **ZEE – Zoneamento Ecológico** e econômico para todos como uma ferramenta para futuras consultas. Ainda será melhor explicado na próxima reunião. Foram comentados pontos de falta de rede de esgoto e de tratamento, nas proximidades do Parque Bonança. **Sobre adaptação as Mudanças Climáticas: Sra. Sra. Amanda Pachu Baptista Ferreira,** bióloga, indicou um material e ficou de passar o endereço. Todos acharam prudente abordar adaptações climáticas dentro deste contexto, assim como deverá ser abordado em outros contextos também, mas não isoladamente. **Algumas decisões para próxima reunião:** Em reunião ficou decidido que a Sra. Laura Pediconi da Sabesp apresentará números reais de água e esgoto do Município de Osasco. Vamos ver com mais detalhes um Plano de trabalho para Adaptações a Mudanças Climáticas. Sra. Luciana passará links dos cadernos de Saneamento para todos e o link do Geoportal. Todos ficaram de relacionar assuntos para próxima reunião, para trabalhos da câmara técnica, assim como definir dia mensal da reunião. Não havendo mais nada a tratar às 12h15 encerrou-se a presente reunião. Eu **Sra. Luciana Sabra Vieira** redigi a presente ATA que será assinada por mim e pelo Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa.**

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretário Executivo: **Benedito André Costa**Sra. **Luciana Sabra Vieira**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10948/2023

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Lavagem, Higienização, Conserto e Manutenção Completa com Fornecimento de Peças e Mão de Obra para os Veículos Oficiais da Secretaria de Planejamento e Gestão.

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 75, inciso I, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, junto a VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, no valor de R\$ 26.828,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais), para Contratação de Empresa para Lavagem, Higienização, Conserto e Manutenção Completa com Fornecimento de Peças e Mão de Obra para os Veículos Oficiais da Secretaria de Planejamento e Gestão.

I - Publique-se,

II – Após a Secretaria de Finanças – SF, para emissão de empenho.

Osasco, 11 de outubro de 2023.

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**DESPACHO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.029/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretária de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, publicado no dia 09 de outubro de 2023, IOMO 2522, página 96.

Osasco, 18 de outubro de 2023.

Suzete Souza Franco
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: VITAFENATUS COMÉRCIO ONLINE LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas , 900 – Conj. 1211 – Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.068.214/0001-56

CNAE/Atividade: 4646-0/01 – Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

Nº Protocolo: 000.157/2023

Auto de Infração nº 00100

Data da Lavratura do AIF: 13/07/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0272 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 13/09/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 00180

Data da Lavratura da NRM: 10/10/2023

Responsável Legal: Gleiner Botelho Nascimento – CPF 083.910.947-40

Razão Social: COMPLEXO HOSPITALAR J.S.J. LTDA

Endereço: Praça Duque de Caxias , 54 – Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 09.338.791/0002-10

CNAE/Atividade: 8610-1/01 – Centro Cirúrgico

Nº Protocolo: 015.160/2023

Auto de Infração nº 271

Data da Lavratura do AIF: 27/06/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0211 – Interdição Centro Cirúrgico

Data da Lavratura do AIP: 27/06/2023

Responsável Legal: Ali Hussien Ibrahim Taha

Responsável Técnico: Ali Hussien Ibrahim Taha

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo: Nº 20.367/2023

Interessado: **LUCIENE ALMEIDA COSTA BAR - ME.**

Assunto: **Deferimento de Recurso do Auto de Multa nº 797 de 30/09/2023**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 13 e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 797, aplicada ao estabelecimento comercial "**LUCIENE ALMEIDA COSTA BAR - ME**" Localizado na Av. Júlio Mesquita, nº 177, Bela Vista, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de outubro de 2023.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303166922 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020807/2023
Assunto: **LACRE.**

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“BAR DO MARCIO”**, localizada a Rua Irlanda, nº 310, Jd.Rochdalle, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 18 de outubro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCOLO DIGITAL: Nº 202303166982 (OFÍCIO EXDFCU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020806/2023

Assunto: LACRE.

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**BAR DA LOIRA**”, localizada a Rua Cisne, nº 58, Jd. Aliança, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 18 de outubro de 2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303167078 (OFÍCIO EXDFCU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020803/2023

Assunto: LACRE.

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**RAQUEL MIRANDA DA CRUZ**”, localizada a Rua Veneza, nº 1000, Conceição, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 18 de outubro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303167025 (OFÍCIO EXDFCU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020805/2023

Assunto: LACRE.

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**BAR BEIRA RIO**”, localizada a Rua Veneza, nº 130, Veloso, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 18 de outubro de 2023.

**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para os **cargos de Auxiliar de Docência e Professor de Desenvolvimento Infantil**:

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

26º. BRUNA APARECIDA GONÇALVES

Documento

47283676-6 (AUSENTE)

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil PDI**Lista Geral**

Class. Nome

128º. BRUNA CALENTE MACEDO

Documento

46961177-7 (AUSENTE)

Osasco, 18 de outubro de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 20/10/2023 – Horário: 11h50

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 20/10/2023 – Horário: 14h00 às 17h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

27º. CAROLINE RODRIGUES SANTOS

Inscrição

0429000082

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil PDI**Lista Geral**

Class. Nome

129º FRANCIELLY FERNANDES TONON

Inscrição

0429002984

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de outubro de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 479/2023****Osasco, 11 de outubro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **ROSA MARIA BEZUTTI**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-servidor **ARMELINDO BEZUTTI**, ocorrido em 23/01/2018, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da LF 10887/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **01/09/2023** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 2662/2023.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 478/2023****Osasco, 11 de outubro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **BEATRIZ NOBRE DE ALBUQUERQUE MELLO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-servidor JOSE PAULO DE MELLO, ocorrido em 02/09/2023, com fundamento no artigo 12º, inciso I, art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **02/09/2023** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 2834/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n. 473/2023

Osasco, 11 de outubro de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Idade a **ALECIO APARECIDO LIMA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, matrícula da PMO n. 34.064, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 7º, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 19º, incisos I, II, parágrafo único, da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3189/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n. 477/2023

Osasco, 11 de outubro de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Idade a **ANA APARECIDA DOS SANTOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA OBSTÉTRICA, matrícula da PMO n. 97.492, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15º da Lei Federal n. 10.887/2004, Art. 39º, incisos I, II e III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 1369/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 483/2023****Osasco, 11 de outubro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **JUSSARA LIGORIO BENEDITO DOMINGUES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula da PMO n. 34.695, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, alínea "a" da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 50/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 485/2023****Osasco, 16 de outubro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária Especial a **LUIZ CESAR DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, matrícula da PMO n. 34.131, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16º, incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º, 3º, alínea "a", da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1401/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n. 475/2023

Osasco, 11 de outubro de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária Especial a **LUCIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO n. 93.391, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, e 4º, alínea “b”, da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3773/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 474/2023****Osasco, 11 de outubro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária Especial a **MARIA DO AMPARO DA SILVA OLIVEIRA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO n. 80.454, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 3º, alínea “a” Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 432/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 487/2023****Osasco, 16 de outubro 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Incapacidade Permanente a **NELSON KUFFNER QUINTANA** servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES, matrícula da PMO n. 151.040, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 2º, incisos III, Art. 7º e Art. 9º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3663/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 484/2023****Osasco, 16 de outubro 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **NORMA SUELI BUTTURI CAMILO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 27H, matrícula da PMO n. 98.452, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 5118/2018.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 480/2023****Osasco, 11 de outubro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ODILON DE MATOS DIAS**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de VIGIA CLASSE IV, matrícula da PMO n. 28.550, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, alínea "a", e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1571/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 486/2023****Osasco, 16 de outubro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **RAMIRO COSTA SILVA NETO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CLASSE DISTINTA, matrícula da PMO n. 18.405, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, alínea “a”, e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 0079/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n. 482/2023

Osasco, 11 de outubro de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **SOLANGE FERNANDES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ESPORTIVO DE GINÁSTICA OLÍMPICA**, matrícula da PMO n. 95.883, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, alínea "b" da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 2933/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 488/2023****Osasco, 16 de outubro de 2023**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **VANIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, matrícula do IPMO n. 954, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 1273/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/10/2023**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



**ATA DA SESSÃO INAUGURAL DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
COMERCIAL**

**CONVITE Nº 007/2023
PROCESSO Nº 2476/2023**

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos previdenciários e modelagem, especializados em consultoria para a análise minuciosa de aspectos técnicos previdenciários. O objetivo primordial é empreender um estudo abrangente e detalhado que avalie a viabilidade de equilíbrio em cenários de parametrização, com ênfase na segregação da massa de assegurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Às nove horas do dia 16 de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Osasco, situado na Rua Avelino Lopes, 70, Centro, na cidade de Osasco/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 305, conforme ato de nomeação juntado aos autos, presentes os seguintes membros, Sra. Sueli Aparecida dos Santos, Sra. Karina Carvalho Vieira, sob a presidência da Sra. Cláudia Bonfim Caetano Laredondo, foram convidadas para participar do certame as seguintes empresas:

1. EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 28.841.769/0001-51;
2. BRPREV AUDITORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ nº 18.615.216/0001-27.
3. MAGMA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 09.456.434/0001-75;

A senhora Presidente iniciou a PRIMEIRA FASE e solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que conferissem os envelopes quanto a sua não violação e rubricassem os mesmos.

A senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope “Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise e julgamento desta fase foi realizada com base na apresentação dos documentos contidos no envelope e sua confrontação com as exigências previstas no edital. Sendo assim, a comissão constatou e decide pela ‘**HABILITAÇÃO**’ das empresas participantes no certame a saber:

1. EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 28.841.769/0001-51;
2. BRPREV AUDITORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ nº 18.615.216/0001-27.
3. MAGMA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 09.456.434/0001-75;

Encerrado a fase de “habilitação”, a Sra. Presidente determina a análise das “Propostas Comerciais”. As propostas foram lidas em voz alta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e rubricadas, acompanhada pelos demais membros da CPL. As propostas de preços dos proponentes habilitados na primeira fase estão classificadas em ordem crescente na tabela abaixo:



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



Classificação	Empresa	Valor Total	Valor por extenso
1ª	EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 168.000,00	Cento e sessenta e oito mil reais.
2ª	BRPREV AUDITORIA ATUARIAL LTDA	R\$ 171.000,00	Cento e setenta e um mil reais.
3ª	MAGMA ASSESSORIA LTDA	R\$ 173.000,00	Cento e setenta e três mil reais.

A Comissão Permanente de Licitação declarou que a empresa: **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de R\$ R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), que está de acordo com o estabelecido no Edital da Carta-Convite nº 007/2023.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão às 10 horas e 12 minutos.


CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
 Presidente da Comissão de Licitação


SUELI APARECIDA DOS SANTOS
 Membro da Comissão de Licitação


KARINA CARVALHO VIEIRA
 Membro da Comissão de Licitação


LUCIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO
 Participante da Gestão Administrativa - IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 561/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **SIMONE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, portadora do RG **32.568.920-9**, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 6 de outubro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de outubro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de outubro de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 572/2023

CARMONIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

EXONERAR o senhor **GIL MARTINS DE CARVALHO**, portador do RG **36.296.582-1**, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 2 de outubro de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de outubro 2023.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de outubro de 2023, ano LXII da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 08/2021
Processo nº 0182/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO PARA O DOMÍNIO OSASCO.SP.LEG.BR, MIGRAÇÃO DE DADOS DE CAIXAS POSTAIS E SUPORTE TÉCNICO

CONTRATADA: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PRAZO: Início em 07 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024.

VALOR: R\$ 4.052,69 (quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 48.632,39 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

PERÍODO: 12 (doze) meses

Osasco, 06 de outubro de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos
Presidente.

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 11/2022
Processo nº 2823/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA DE VALE REFEIÇÃO, QUE DEVERÃO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO A UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A

PRAZO: Início em 14 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2024.

VALOR: R\$ 433.620,00 mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 5.203.440,00 anuais.

PERÍODO: 12 (doze) meses

Osasco, 14 de outubro de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos
Presidente.